



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.720/2015

- PROFESSOR:

A) DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;

- Participar da elaboração e/ou realimentação da proposta pedagógica da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com a proposta pedagógica da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/contéúdos a serem trabalhados com os alunos;

- Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;

- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;

- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;

- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;

- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;

- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;

- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;



-
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
 - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
 - Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
 - Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
 - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
 - Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
 - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do emprego e as normas do regimento interno da mesma;
 - Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
 - Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros espaços;
 - Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
 - Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
 - Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
 - Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;
 - Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
 - Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
 - Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem;
 - Executar outras atividades inerentes à função.

B) NA DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:

- Conduzir a construção e realimentação da proposta pedagógica da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação;
- Dirigir o Conselho Escolar;



-
- Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;
 - Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional;
 - Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos;
 - Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando;
 - Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional;
 - Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados;
 - Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual;
 - Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos;
 - Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;
 - Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários e grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Conduzir, em conjunto com a equipe de suporte pedagógico, o Conselho de Classe, grupos de estudo e reuniões pedagógicas;
 - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência;
 - Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional;
 - Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo - efetivação da proposta pedagógica;
 - Solicitar orientações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre que houver necessidade;
 - Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis;



- Participar e realizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério da instituição educacional;

- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

- Executar outras atividades inerentes à função.

C) NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS:

- Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação da proposta pedagógica pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

- Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional;

- Coordenar os conselhos de classe, bem como os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional;

- Assessorar, com subsídios pedagógicos, os docentes na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;

- Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento da proposta pedagógica (elaboração, efetivação e avaliação);

- Participar e envolver todos os setores da instituição educacional, na avaliação do processo de ensino e aprendizagem;

- Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional;

- Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização da avaliação psicoeducacional;

- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;

- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;

- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional;

- Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar;



- Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;

- Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino; - Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e direção da instituição educacional;

- Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos;

- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;

- Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;

- Divulgar experiências e materiais relativos à educação.

- Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional;

- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

- Executar outras atividades inerentes à função.

D) ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL NO ÂMBITO DE TODA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

- Assessorar as instituições educacionais quanto à proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;

- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos que a compõem;

- Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual;

- Mediar conflitos que possam surgir no âmbito das instituições educacionais ou entre elas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos;

- Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais visando a melhoria do ensino-aprendizagem da rede pública municipal de ensino;

- Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica;

- Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada voltada aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino;

- Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação;



-
- Propor, planejar e atuar em eventos a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo;
 - Participar do processo de avaliação de desempenho juntamente com os representantes dos demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Representar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a outras entidades/instituições;
 - Participar, em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede pública municipal de ensino;
 - Orientar e conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino;
 - Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições;
 - Participar ativamente do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Participar de reuniões, cursos e eventos programados pelas instituições educacionais;
 - Assessorar as instituições educacionais;
 - Coordenar as áreas do conhecimento ou as áreas específicas de atuação, de acordo com o nível e modalidade de ensino, e em conformidade com o organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
 - Executar outras atividades correlatas à função, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A) ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
- Participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



-
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
 - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
 - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
 - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de saúde, higiene, alimentação, afetividade, socialização e repouso, atendidas de forma adequada;
 - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
 - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
 - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
 - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva da proposta pedagógica;
 - Participar de reuniões, cursos, seminários, sessões de estudos e outras atividades correlatas, sempre que convocado(a) pela equipe diretiva da instituição educacional, Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Administração Pública Municipal, como parte da formação continuada;
 - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
 - Zelar pelas instalações, materiais e equipamentos utilizados;
 - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do emprego e as normas do regimento interno da mesma;
 - Responsabilizar-se pela entrada, permanência e saída das crianças da instituição educacional onde atua;
 - Servir e acompanhar as refeições das crianças, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando quando necessário, sua limpeza e esterilização;



-
- Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
 - Cumprir e fazer cumprir, horários e calendários da instituição educacional onde atua;
 - Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem;
 - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

B) ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO À DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES

B.1) DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Conduzir a construção e realimentação da proposta pedagógica da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação;
- Dirigir o Conselho Escolar;
- Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;
- Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional;
- Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando;
- Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional;
- Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados;
- Elaborar o planejamento anual;
- Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre o rendimento escolar dos alunos;
- Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;
- Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional;



-
- Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários e grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Conduzir, em conjunto com a equipe de suporte pedagógico, grupos de estudo e reuniões pedagógicas;
 - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência;
 - Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional;
 - Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação da proposta pedagógica;
 - Solicitar orientações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre que houver necessidade;
 - Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis;
 - Participar e realizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério da instituição educacional; executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
 - Executar outras atividades inerentes à função.

B.2) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Coordenar o processo de elaboração e/ou realimentação da proposta pedagógica da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Planejar, coordenar, orientar e avaliar o projeto pedagógico em conjunto com o corpo docente da instituição educacional;
- Coordenar os grupos de estudos desenvolvidos na instituição educacional;
- Assessorar, com subsídios pedagógicos, os docentes na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
- Orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento da proposta pedagógica (elaboração, efetivação e avaliação);



-
- Participar e envolver todos os setores da instituição educacional na avaliação do processo de ensino e aprendizagem;
 - Desenvolver estudos e pesquisas para dar suporte técnico e pedagógico aos profissionais da educação que fazem parte da instituição educacional;
 - Acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem ao setor competente;
 - Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;
 - Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
 - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com as obrigações da sua função e as normas do regimento interno da instituição educacional;
 - Fazer o levantamento dos aspectos sócio-econômico-cultural da comunidade escolar;
 - Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem;
 - Assessorar o processo de seleção de livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino;
 - Participar de reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e direção da instituição educacional;
 - Assessorar o corpo docente e técnico com subsídios pedagógicos;
 - Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
 - Manter intercâmbio com outras instituições de ensino; - Divulgar experiências e materiais relativos à educação;
 - Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativa e pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
 - Executar outras atividades inerentes à função.

B.3) ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL NO ÂMBITO DE TODA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

- Assessorar as instituições educacionais quanto à proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Atuar em consonância com as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais órgãos que a compõem;



-
- Participar da elaboração do regimento escolar e do calendário escolar anual;
 - Mediar conflitos que possam surgir no âmbito das instituições educacionais ou entre elas, no intuito de garantir a qualidade do trabalho, principalmente em seus aspectos pedagógicos;
 - Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais visando a melhoria do ensino-aprendizagem da rede pública municipal de ensino;
 - Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das instituições educacionais no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica;
 - Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada voltados aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino;
 - Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação;
 - Propor, planejar e atuar em eventos a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo;
 - Representar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a outras entidades/instituições;
 - Participar, em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede pública municipal de ensino;
 - Orientar e conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela instituição educacional e/ou pela rede pública municipal de ensino; - Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições.
 - Participar ativamente do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Participar de reuniões, cursos e eventos programados pelas instituições educacionais;
 - Assessorar as instituições educacionais;
 - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
 - Executar outras atividades correlatas à função, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.916/2018

AGENTE DE MANUTENÇÃO

- Instalar e realizar a manutenção da estrutura elétrica de todos os prédios da Prefeitura e em equipamentos, utilizando ferramentas e aparelhos de medição e materiais isolantes;
- Atuar em serviços de instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos;
- Efetuar ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos;
- Serrar tubos, fazer roscas, vedar e conectar encanamentos, instalar registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, entre outros;
- Orientar e/ou executar abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas;
- Zelar pela conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos de trabalho;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

- Realizar trabalhos de limpeza, higiene e zeladoria de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- Atuar em atividades diversas relativas à conservação, manutenção e reparos em geral dos edifícios públicos, mantendo os locais em condições de higiene e trânsito;
- Executar atividades de capinação e retirada de mato;
- Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
- Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
- Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- Aparar grama, limpar e conservar os jardins;



- Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;

- Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
- Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
- Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
- Zelar pelos materiais e utensílios utilizados no serviço;
- Recolher e transportar lixo e entulhos em geral até o local de despejo;
- Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;

Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;

- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;

- Auxiliar o pedreiro;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

- Zelar pela limpeza e higiene das áreas administrativas, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;

- Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;

- Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;

- Lavar, secar e passar peças de roupas;

- Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;

- Zelar pelos materiais e utensílios utilizados no serviço;

- Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;

- Realizar serviços de copa e cozinha;

- Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia;

- Orientar os trabalhos de preparação dos alimentos;



-
- Fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade;
 - Preparar refeições e merendas;
 - Controlar os estoques de materiais e alimentos, bem como o armazenamento adequado dos mesmos, evitando contaminação;
 - Zelar pela higiene e conservação do local de preparo e consumo dos alimentos;
 - Responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos;
 - Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - Registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente;
 - Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
 - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MECÂNICO

- Consertar máquinas leves e pesadas, veículos e equipamentos, requisitando, peças para reposição, montando máquinas, equipamentos e acessórios, conforme especificações do fabricante;
- Organizar o local de trabalho para manutenção e avaliar as condições de máquinas e equipamentos;
- Elaborar propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição;
- Testar os veículos e máquinas operadoras para comprovar o resultado dos serviços realizados;
- Proceder a inspeções periódicas nos veículos e máquinas operadoras visando detectar defeitos e realizar a manutenção necessária;
- Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico;
- Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



MOTORISTA

- Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores;
- Realizar verificação e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- Transportar estudantes em ônibus escolares, pessoas enfermas e pacientes em ônibus e ambulância, bem como caminhões, nos serviços gerais do Município;
- Utilizar-se de capacidades comunicativas no desempenho das atividades;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, bem como às regras de trânsito;
- Zelar pela segurança de pessoas e cargas;
- Zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Pública;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;
- Tratar o público com zelo e urbanidade;
- Participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- Operar máquinas rodoviárias, moto niveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras, rolos compressores;
- Efetuar serviços de pavimentação;
- Proceder à escavação e transporte de terra;



-
- Trabalhar na compactação de aterros e serviços semelhantes;
 - Atuar em todas as obras de construção de interesse do Município, tanto na zona urbana comorural;
 - Auxiliar nas atividades de limpeza do Município que dependa da utilização de máquinas;
 - Zelar pelo bom funcionamento das máquinas em seu poder;
 - Operar máquinas e equipamentos em pavimentação, desobstrução de vias, obras de construção e aração, inclusive comtratores;
 - Efetuar manutenção preventiva e corretiva;
 - Zelar pela segurança da máquina e transeuntes;
 - Solicitar reparos mecânicos quando necessário;
 - Efetuar nivelamento de terrenos e retirada de entulhos;
 - Operar máquinas agrícolas, varredouras, abrir valetas, cortar taludes;
 - Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos;
 - Manter a limpeza do local de trabalho;
 - Conduzir as máquinas até a garagem da Prefeitura após o final de cada obra;
 - Observar as medidas de segurança ao operar as máquinas;
 - Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento das máquinas;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira.
 - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PEDREIRO

- Organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Construir fundações e estruturas de alvenaria;
- Aplicar revestimentos e contrapisos;
- Assentar tijolos, reconstruir ou reformar meios-fios, canaletas, lajes, paredes;
- Trabalhar na demolição de construções, retirar escombros e separar material reaproveitável;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares;
- Zelar para que não haja desperdício de materiais nas construções;
- Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes,



reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;

- Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;

- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade que se relacione com as construções;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

VIGIA

- Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;

- Executar a ronda diurna e noturna das dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades;

- Tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;

- Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos;

- Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

- Executar trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o dentista, das quais se destacam: preparar o usuário para atendimento,



auxiliar no atendimento ao usuário, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos, manipular materiais de uso odontológico, promover isolamento do campo operatório, selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, agendar consultas, preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem, participar do gerenciamento de insumos, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados;

- Realizar atividades em conformidade com o que está estabelecido nas normas da Resolução 63/2005, do Conselho Federal de Odontologia;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AGENTE DE SAÚDE

QUANTO ÀS ATIVIDADES GERAIS

- Visitar domicílios periodicamente;

- Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados supervisão de profissionais da saúde;

- Orientar a comunidade para promoção da saúde;

- Rastrear focos de doenças específicas;

- Promover educação sanitária ambiental;

- Participar de campanhas preventivas;

- Incentivar atividades comunitárias;

- Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;

- Participar de reuniões profissionais;

- Executar trabalhos na prevenção e controle da dengue e de outras endemias;

- Executar tarefas administrativas;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de



competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

QUANTO ÀS ATIVIDADES NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a equipe da saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Redigir ou participar da redação de ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes, seguindo normas pré-estabelecidas;
- Redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;
- Estudar e informar processo simples, dentro de orientações gerais;
- Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e



analítica;

- Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referente a protocolo;

- Marcar entrevistas e reuniões, de acordo com instruções recebidas;

- Assistir reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;

- Transmitir e encaminhar ordens e avisos;

- Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse do setor administrativo onde exerce as funções;

- Registrar, sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos;

- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FISCAL DE TRIBUTOS

- Constituir o crédito tributário relativo aos tributos fiscais, instituídos pelo Município, através do exame de livros fiscais e contábeis, mercadorias, arquivos, documentos, papéis e feitos comerciais ou das pessoas a eles equiparadas, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que visem apurar as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as obrigações tributárias, principal e acessórias;

- Realizar junto a estabelecimento pertencente ao contribuinte do Município ou a terceiro, inclusive qualquer órgão da administração pública, verificações objetivando a revisão, complementação ou correção dos lançamentos anteriormente realizados, em virtude das tarefas descritas na alínea anterior;

- Manifestar-se em Processos Administrativos Tributários;

- Desenvolver atividades de pesquisa e apoio à programação fiscal;

- Participar de órgãos julgadores de Processos Administrativos Tributários;

- Realizar diligência junto a contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ISS, IPTU, órgãos da Administração Pública, Cartórios, Bancos, Instituições Financeiras, Empresas de Administração de Bens e todos os que embora não contribuintes do imposto prestam serviços para os que o sejam, com objetivo de instruir Processos Administrativos Tributários ou programa



defiscalização;

- Realizar lançamento ex-ofício para o regime de pagamento por estimativa;
- Lavrar Auto de Infração e Imposição de Multa e Termo de Apreensão e Depósitos;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

INSEMINADOR

- Manejar, alimentar e monitorar a saúde e o comportamento de animais de pecuária;
- Condicionar e adestrar animais;
- Tratar da sanidade de animais, sob orientação de veterinários e técnicos, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizar animais e recintos;
- Aplicar técnicas de inseminação e castração;
- Realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL

- Ministras aulas de música, com aulas teóricas e práticas, integrando os elementos constitutivos (melodia, ritmo, harmonia); notação musical; ligadura; ponto de aumento; compassos simples e compostos; tons e semitons (escala diatônica, sua formação e seus graus); sinais de alterações; semitom cromático e diatônico; síncope e contratempo; intervalo; modos da escala maior e menor; tons vizinhos e tons afastados; escalas cromáticas de modo maior e menor; modulação; acordes e sua formação em geral; andamentos; vozes; classificação das vozes masculinas e femininas; tessitura ou diapasão; instrumentos, equipamentos e técnicas musicais;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função



e suas expectativas decarreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TESOUREIRO

- Planejar, administrar as receitas, despesas e liquidez;

- Planejar orçamentos e compras;

- Coordenar e responsabilizar-se pelo planejamento pessoal;

- Elaborar processos para economia contínua;

- Planejar e executar cargos e salários;

- Planejar compras e coordenar movimentos bancários e contábeis; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decarreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO AGRÍCOLA

- Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança;

- Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;

- Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura;

- Promover a organização, extensão e capacitação rural;

- Fiscalizar a produção agropecuária;

- Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária, podendo disseminar a produção orgânica;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decarreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Agendar consultas médicas;
- Realizar o acolhimento de pacientes na recepção;
- Realizar atendimento administrativo na recepção;
- Preencher prontuário de atendimento;
- Aferir os dados vitais do paciente (pressão arterial/frequência cardíaca/frequência respiratória/glicemia capilar/temperatura);
- Reavaliar medicação prescrita pelo serviço médico;
- Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o



estoque para solicitar o suprimento dosmesmos;

- Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decarreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seusuperior.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia;
- Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico eterapia;
- Preparar pacientes e realizar exames eradioterapia;
- Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código deconduta;
- Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes;
- Supervisionar, de acordo com a necessidade, equipe de trabalho;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decarreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seusuperior.

ADVOGADO

- Representar a administração pública na esferajudicial;
- Elaborar petições iniciais formalizar e protocolar contestações e impugnações;
- Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais;
- Pesquisar e acompanhar inquéritos de interesse da Administração Pública;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função



e suas expectativas de carreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade.

ASSISTENTE SOCIAL

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;

- Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;

- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;

- Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;

- Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;

- Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas;

- Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;

- Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal;

- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;

- Atender aos servidores municipais que se encontrarem em situação-problema;

- Atuar junto a servidores municipais aposentados;

- Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches;

- Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Administração Municipal;

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas;

- Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado



detrabalho;

- Prestar atendimento à população atingida por situações de emergência;
- Fazer visitas sociais;
- Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONTADOR

- Organizar e executar serviços de contabilidade em geral, escrituração dos livros de contabilidades obrigatórios, ou na forma que exigir a lei e de acordo com as recomendações do TCE/PR;
- Dirigir os trabalhos contábeis do Município, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ENFERMEIRO

QUANTO ÀS ATIVIDADES GERAIS

- Realizar todas as atividades relacionadas à enfermagem, além das descritas abaixo, de acordo com a regulamentação da profissão e da função desempenhada na Administração Municipal;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;



-
- Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco demorte;
 - Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisõesimediatas;
 - Participar no planejamento, execução e avaliação da programação desaúde;
 - Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais desaúde;
 - Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população emgeral;
 - Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 - Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e dotrabalho;
 - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção àsaúde;
 - Participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoaltécnico;
 - Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área deenfermagem;
 - Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;
 - Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal deenfermagem;
 - Programar as ações de saúde pública de acordo com as ações integradas de saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas aos cuidados de enfermagem, e participar das atividades programáticasinterinstitucionais;
 - Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades deenfermagem;
 - Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes à enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades em nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal, além de todas as atividades relacionadas à saúde damulher;
- Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir aampliação da coberturavacinal;
- Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de



doenças infectocontagiosas e de vigilância epidemiológica e nutricional;

- Garantir as ações de promoção da saúde da mulher, idoso, homem, adolescente e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes municipais;

- Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;

Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;

- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde do Município;

- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 160);

- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;

- Atender as normas de medicina, higiene e segurança de trabalho;

- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

- Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

QUANTO ÀS ATIVIDADES NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso;

- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no



domicílio;

- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúdecoletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entreoutros;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suasfunções.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, produção agrícola, econômicarural;
- Desenvolver e coordenar estudos sobre técnica de plantio, conservação do solo, colheita, classificação e armazenamento deprodutos;
- Realizar estudos sobre controle de pragas para erradicação dasmesmas;
- Fiscalizar a produção e comercialização de sementes emudas;
- Prestarassistência,treinamentoeorientaçãotécnicaàpopulaçãoruraleàsentidades agrícolas, no uso de irrigação, drenagem e conservação do solo, preservando o combate a doenças e pragas;
- Participar de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização de produtosagrícolas;
- Observar e cumprir as normas de segurança dotrabalho;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da AdministraçãoMunicipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decarreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seusuperior.

ENGENHEIRO CIVIL

- Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (parques e praças), terraplenagem, drenagem, pavimentação,



iluminação de baixa tensão, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto em meio digital como meio físico;

- Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares;
- Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente;
- Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças;
- Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente;
- Vistoriar e fiscalizar as condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas;
- Avaliar projetos e planos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como supervisionar sua implantação e fiscalizá-los;
- Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área;
- Vistoriar, analisar e aprovar projetos civis para atividades que possuam armazenagem de combustíveis;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados;
- Analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral; Analisar e interpretar fotografias aéreas;
- Executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais;
- Controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada;
- Supervisionar, planejar, acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas;
- Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados



à gestão ambiental urbana em empreendimentos de construção civil;

- Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação;

- Executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento;

- Participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras;

- Planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção;

- Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município;

- Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução;

- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas;

- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros;

- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial e subterrânea, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencentes à área de abrangência do Município;

- Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e cicloviárias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no Município;

- Fiscalizar obras e serviços relacionados ao abastecimento público de água e de coleta, remoção, tratamento e destinação de efluentes sanitários;

- Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais;



- Elaborar, complementar e adequar projetos, de acordo com as normas técnicas, no setor de iluminação, fontes e chafarizes;

- Acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes; Elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros;

- Elaborar quantitativos, orçamentos, especificações e cronogramas de execução de obras para projetos de área de lazer;

- Especificar, analisar e quantificar materiais para obras de iluminação bem com análise de custo;

- Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas à análise preliminar;

- Emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços;

- Planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos;

- Organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços;

- Pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos;

- Analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município;

Pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município;

- Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros;

- Emitir ordens para execução de serviços;

- Acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente;

- Manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município;

- Prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos;

- Proceder a vistorias "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos



administrativos e judiciais;

- Avaliar imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores locatícios ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso;

- Vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres;

- Supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras, inclusive projetos arquitetônicos, estruturais e complementares;

- Elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município como pelas concessionárias de serviços públicos;

- Administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra;

- Emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executadas com equipes próprias, e/ou contratadas;

- Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral;

Prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município;

- Realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados;

- Fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, respeitando as normas técnicas e de qualidade;

- Aferir e efetuar medições e validar faturas de empresas contratadas;

- Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes à sua formação profissional;

- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área, nos aspectos referentes à sua formação profissional;

- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes à sua formação profissional;

- Observar e cumprir as normas de segurança do trabalho;

- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;



- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decarreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seus superior.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, domissanitários e insumos correlatos;

- Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;

- Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;

- Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;

- Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;

- Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos;

- Participar de campanhas e educação em saúde pública;

- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decarreira;

- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seus superior.

FISIOTERAPEUTA

- Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes;

- Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;



-
- Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade devida;
 - Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho;
 - Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos;
 - Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos;
 - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
 - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FONOAUDIÓLOGO

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- Tratar de pacientes;
- Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa;
- Administrar recursos humanos, materiais e financeiros;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NUTRICIONISTA



-
- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação, nutrição e estudos dietéticos;
 - Prestar assistência e educação nutricional, voltada à coletividade ou individualmente;
 - Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
 - Elaborar mapa dietético, conforme prontuário dos doentes, estabelecendo dieta, distribuindo horário da alimentação;
 - Prescrever suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
 - Gerenciar projetos para desenvolvimento de produtos alimentícios, visando o melhor aproveitamento dos alimentos usados na alimentação infantil nas escolas;
 - Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
 - Orientar trabalhos dos auxiliares, supervisionando o preparo e distribuição de alimentação;
 - Prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
 - Realizar o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
 - Participar em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
 - Realizar análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;
 - Participar em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição;
 - Atuar em conformidade ao manual de boas práticas;
 - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
 - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO

QUANTO ÀS ATIVIDADES DE CLÍNICA GERAL

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;



-
- Prestar atendimento médico ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
 - Executar atividades médico-sanitárias;
 - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades;
 - Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
 - Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
 - Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
 - Ministras palestras ou cursos quando solicitado;
 - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
 - Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
 - Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
 - Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre quando solicitado;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
 - Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
 - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

QUANTO ÀS ATIVIDADES NO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR

- Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área de atuação;



-
- Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;
 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
 - Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando necessário, no domicílio;
 - Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS2001;
 - Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas;
 - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
 - Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;
 - Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
 - Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;
 - Verificar e atestar óbito;
 - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
 - Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
 - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de um ano, consideradas em situação de risco;
 - Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;
 - Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
 - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
 - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de



competência, conforme necessidade ou a critério de seus superior.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

- Realizar exames ultrassonográficos gerais eobstétricos;
 - Emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais;
 - Participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
 - Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seus superior.

ODONTÓLOGO

- Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
 - Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
 - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seus superior.



PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTIVA

- Dedicar-se à preparação física de educandos jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas edesportistas;
- Encarregar-se da direção técnica de equipes desportivas;
- Trabalhar para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas;
- Interpretar e ensinar as técnicas desportivas;
- Assistir os atletas nas competições desportivas;
- Organizar, dirigir e promover eventos esportivos, competições e/ou campeonatos de diversas modalidades esportivas no Município;
- Organizar e planejar associações desportivas, atléticas ou grêmios;
- Realizar pesquisas no campo do esporte;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PSICÓLOGO

- Utilizar métodos e técnicas psicológicas, visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais;
- Participar de seleção de equipes, recrutamento, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal;
- Planejar, coordenar, executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio;
- Pesquisar, implantar novas metodologias de trabalho;
- Orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo;
- Atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxílio a outros profissionais da área educacional;
- Prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências;
- Analisar influências que fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento;



-
- Atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos;
 - Auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades;
 - Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
 - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
 - Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
 - Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
 - Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
 - Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
 - Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
 - Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
 - Realizar anamnese com os pais responsáveis;
 - Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas;
 - Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
 - Prestar orientação aos professores em caso de atuação na área educacional;
 - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária;
 - Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
 - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
 - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
 - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



PSICOPEDAGOGO

- Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógico-instrucionais aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;
- Atuar em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;
- Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decorrentes;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

VETERINÁRIO

- Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;
- Contribuir para o bem-estar animal;
- Promover saúde pública e defesa do consumidor;
- Exercer defesa sanitária animal;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- Atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos;
- Fomentar produção animal;
- Atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental;
- Elaborar laudos, pareceres e atestados;
- Assessorar a elaboração de legislação pertinente;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas decorrentes;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
